



PL 336/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

O Projeto de Lei 336/2023, apresentado pela Vereadora Sandra Santana (PSDB), propõe autorizar o Serviço Voluntário de Capelania nas escolas municipais de São Paulo. Esse serviço visa oferecer assistência religiosa e apoio espiritual integral, abrangendo corpo, emoções, intelecto e espírito. Os objetivos incluem estimular o diálogo, promover a conscientização dos deveres humanos, fomentar a convivência harmoniosa e oferecer apoio espiritual a alunos, pais e profissionais da educação. O serviço será facultativo, aplicado por profissionais competentes e regulamentado posteriormente.

Na defesa de seu projeto, a proponente argumenta que a iniciativa visa promover o bem-estar de alunos, pais e profissionais da educação, alinhando-se à campanha "Cultura de Paz nas Escolas" da Prefeitura de São Paulo, em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), como, por exemplo, o ODS 16, que busca construir sociedades pacíficas, inclusivas e instituições responsáveis.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa consignou parecer pela legalidade do projeto.

A capelania se constitui em serviço voluntário de assistência religiosa, com raízes históricas. A Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso VII, estabelece que se "assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva". Nesse sentido, a Lei Federal nº 9.982, de 14 de julho de 2000, dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares, que assegura a religiosos de todas as confissões "o acesso aos hospitais da rede pública ou privada, bem como aos estabelecimentos prisionais civis ou militares, para dar atendimento religioso aos internados, desde que em comum acordo com estes, ou com seus familiares no caso de doentes que já não mais estejam no gozo de suas faculdades mentais". Além da atuação em hospitais, a capelania se manifesta em diversas modalidades, como é o caso da capelania prisional, escolar, entre outros.

Em relação aos aspectos sobre os quais a Comissão de Administração Pública deve se manifestar, tendo em vista a importância atribuída ao apoio espiritual nos mais diversos contextos, o parecer é **favorável** ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em